

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06088/2003/RJ

COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2003.

Referência: Ofício nº 1745/02 SDE/GAB, de 18 de abril de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º

08012.002424/2002-51

Requerentes: Koch Industries do Brasil LTDA. e Saint-Gobain Cerâmicas e Plásticos LTDA. Operação: Aquisição por parte da Koch Industries do Brasil Ltda. do negócio da divisão de produtos metálicos e plásticos de transferência de massa da Saint-Gobain Cerâmicas e Plásticos Ltda.

Recomendação: aprovação, sem restrições

VERSÃO PÚBLICA

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao Ato de Concentração entre as empresas Koch Industries do Brasil LTDA. e Saint-Gobain Cerâmicas e Plásticos LTDA.

1. Das Requerentes

1.1 Koch Industries do Brasil Ltda.

A Koch Industries do Brasil Ltda. (Koch Brasil) é uma subsidiária integral do Grupo Koch Chemical Technology que pertence ao Grupo Koch Industries, de nacionalidade norte-americana, que atua na indústria de minerais não metálicos. Mais especificamente, o Grupo Koch oferece mundialmente uma vasta gama de produtos e serviços nas áreas de transferência de massa, equipamentos para combustão, membranas e equipamentos para filtragem, exploração, avaliação e desenvolvimento de campos de petróleo, além da fabricação de produtos químicos, resinas e tecidos, asfalto, serviços de exploração e diagnóstico para torres, recipientes e encanamentos de refinarias e unidades petroquímicas. O faturamento do Grupo, em 2001, foi de R\$ 135 milhões no Brasil e R\$ 128 bilhões no mundo¹.

O Grupo atua no Brasil através da (i) Koch Brasil que possui as divisões: Koch Glitsch do Brasil, Koch Membrane Systems do Brasil e John Zink do Brasil, da (ii) Betunel Indústria e Comércio Ltda. (adquirida em 2001 pelo Grupo), da (iii) Koch Petróleo do Brasil Ltda. (adquirida em 2000 pelo Grupo), (v) KoSa Brasil Ltda. (adquirida em 2001 pelo Grupo) e da (v) Tru-Tec Services do Brasil Ltda.

1.2 Saint-Gobain Cerâmicas e Plásticos Ltda.

A Saint-Gobain Cerâmicas e Plásticos Ltda. (Saint-Gobain Brasil) é uma empresa pertencente à Carburundum Holdings Ltda. que por sua vez pertence ao Grupo Saint-Gobain, de nacionalidade francesa, que atua na indústria de minerais não metálicos. Mais especificamente, produz vidros, isolamentos, embalagens, cerâmicas, plásticos, abrasivos, materiais de construção e encanamentos. O faturamento do Grupo, em 2001, foi de cerca de R\$ 3 bilhões no Brasil e R\$ 66 bilhões no mundo².

O Grupo atua no Brasil através de treze subsidiárias e nos últimos três anos participou de oito processos de aquisição e um processo de joint-venture.

¹Convertido pela taxa de câmbio R\$/U\$ (venda), média de 2001 (U\$ 1.00 = R\$ 2,3514). Fonte: www.bcb.gov.br - Site do Banco Central do Brasil, elaboração da SEAE. ldem.

2. Da Operação

Trata-se de uma aquisição mundial do negócio da divisão de produtos metálicos e plásticos de transferência de massa do Grupo Saint-Gobain pelo Grupo Koch. Por meio desta operação, a Koch Brasil, empresa do Grupo Koch, adquiriu todos os ativos relativos ao negócio da divisão de produtos metálicos e plásticos de transferência de massa da Saint-Gobain Brasil, empresa do grupo Saint-Gobain. A operação foi concretizada em 28 de março de 2002 pelo valor de R\$ 58 milhões³.

Este ato foi enquadrado no Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, pelo fato do faturamento dos grupos das requerentes ser superior a R\$ 400 milhões, bem como o fato de esta operação resultar em *market share* superior a 20%.

Segundo as requerentes, a presente operação possibilita para a Koch a ampliação da sua linha de produtos de transferência de massa e para a Saint-Gobain a concentração de seus negócios em seus segmentos principais.

3. Definição do Mercado Relevante

3.1 Dimensão Produto

De acordo com o quadro I, verifica-se sobreposição horizontal entre as requerentes no mercado de transferência de massa.

Quadro I - Produtos Ofertados Pelas Requerentes no Brasil⁴

Produtos		Grupo Koch	Saint-Gobain Brasil
Transferência de Massa	Bandeja	X	Х
	Recheio (estruturado e randômico)	X	Х

Fonte: Requerentes

Os equipamentos de transferência de massa são utilizados para facilitar o processo de condensação em torres de refinarias petroquímicas e químicas. Tais equipamentos são encontrados dentro das tubulações de uma petroquímica (refinaria) para dividir o petróleo em subprodutos.

Existem três tipos de equipamentos de transferência de massa: bandejas, recheios estruturados e recheios randômicos:

(i) o recheio estruturado é composto por placas verticais que possibilitam maior eficiência e capacidade;

³ Idem

⁴ As requerentes ofertam outros produtos/serviços que não foram listados no presente quadro por serem considerados irrelevantes à análise.

- (ii) os recheios randômicos são pequenos tubos de aproximadamente 5cm aleatoriamente distribuídos no interior do tubo; e
- (iii) a bandeja é uma tecnologia mais antiga, não ocupa todo o espaço do tubo e não é mais utilizada exclusivamente, e sim mesclando com os recheios.

Pelo lado da oferta a linha produtiva de bandejas é totalmente distinta da linha produtiva dos recheios. No entanto, dentro da linha de recheios toda empresa que produz o estruturado produz o randômico, pois o processo produtivo do estruturado inicia-se igual ao randômico e a ele é adicionado mais uma operação.

De acordo com as requerentes, a maioria das empresas produz os três tipos de transferência de massa. O recheio estruturado representa 90% da produção total de transferência de massa.

O mercado de equipamentos de plásticos de transferência de massa representa menos de 5% das vendas mundiais, pois apesar de ser mais barato, o desempenho é muito ruim, comparando-se aos equipamentos metálicos.

Assim, pelo que foi explicitado anteriormente, depreende-se que são dois os mercados relevantes a serem analisados na dimensão produto: (i) bandejas; e (i) recheios.

3.2 Dimensão Geográfica

3.2.1 Bandejas

A dimensão geográfica das bandejas é composta pelas distribuidoras que atuam no mercado brasileiro e distribuem seus produtos. Neste mercado não há complexidade na distribuição, entretanto, apesar de existir uma pequena possibilidade de importação, a compra do produto se dá no próprio distribuidor brasileiro, por opção das próprias empresas, pois a alíquota do imposto de importação é elevada (de 15%), e as empresas não possuem forte poder de barganha para atuarem no preço do mercado internacional, o que reduz as importações neste mercado, além de necessitarem de assistência técnica regular. Sendo assim, o mercado geográfico das bandejas pode ser considerado como nacional.

3.2.2 Recheios

Assim como no mercado de bandejas, a dimensão geográfica dos recheios é composta pelas distribuidoras que atuam no mercado brasileiro e distribuem seus produtos. Neste mercado não há complexidade na distribuição, entretanto, apesar de existir uma pequena possibilidade de importação, a compra do produto se dá no próprio distribuidor brasileiro, por opção das próprias empresas, pois a alíquota do imposto de importação é elevada (de 15%), e as empresas não possuem forte poder de barganha para atuarem no preço do mercado internacional, o que reduz as importações neste mercado, além de necessitarem de assistência técnica regular. Sendo assim, o mercado geográfico dos recheios pode ser considerado como nacional.

4. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1 Estrutura de Mercado

Os quadros II e III abaixo apresentam a participação de mercado das empresas ofertantes de bandejas e recheios no Brasil.

Quadro II – Estrutura do Mercado Nacional de Bandeja (2001)

Empresa	Participação
Koch	22%
Saint-Gobain	17%
Subtotal	39%
Jaraguá	28%
Sulzer	20%
Selmec	7%
Açoplast	6%
Total	100%

Fonte: Requerentes

Quadro III – Estrutura do Mercado Nacional de Recheios (2001)

Empresa	Participação	
Koch	8%	
Saint-Gobain	23%	
Subtotal	31%	
Sulzer	55%	
Açoplast	12%	
Outros	2%	
Total	55%	

Fonte: Requerentes

De acordo com os quadros acima, é possível notar que a participação das requerentes, no mercado nacional de recheios e de bandejas, após a operação, é superior a 20% do mercado em questão. Tal participação é considerada suficiente para viabilizar o exercício unilateral do poder de mercado.

4.1.1 - Cálculo do C4

Quadro IV - Cálculo do C4

	Antes da operação	Depois da operação	
	(%)	(%)	
Bandejas	87	94	
Recheios	98	≥98	

A soma da participação de mercado das quatro maiores empresas (C₄), tanto no mercado de bandejas quanto no mercado de recheios, é superior a 75%, mas a

operação em si não gerou a possibilidade do exercício coordenado de poder de mercado, pois o C₄, antes da operação, já era superior a 80%.

5. Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado

5.1 – Efetividade da Rivalidade

5.1.1 – Bandejas

Esta SEAE analisou a capacidade instalada das principais concorrentes das requerentes no mercado de bandejas, Jaraguá e Sulzer, e percebeu que essas operam com capacidade ociosa de produção, o que permitiria a elas aumentar sua produção caso verificassem um aumento de preços generalizados no mercado relevante definido. Esse aumento da oferta faz com que os preços caiam, diminuindo assim o poder de barganha das requerentes em ditar os preços do mercado. O que de fato pode servir para inibir um eventual aumento de preços por parte de uma empresa, ou seja, tornar baixa a probabilidade de exercício de poder de mercado.

Esta SEAE optou também por consultar todos os clientes das empresas requerentes. Estes alegaram que, se houvesse um aumento de preço significativo e não-transitório por parte daquelas, os mesmos poderiam optar pelo mercado mundial, já que existem inúmeros fornecedores. Além disso, tais clientes informaram que não observam nenhum fator desfavorável a esta operação. O maior cliente das requerentes, a Petrobrás, informou que não se opõe a operação. E, a título de conhecimento, cabe notar que o mercado nacional de equipamentos de transferência de massa corresponde a menos de 0,5% do mercado mundial.

5.1.2 – Recheios

Com relação aos recheios, a Koch que detinha participação de 8% no mercado nacional, elevou sua participação para 31% através da compra do negócio da Saint-Gobain. Contudo, a líder do mercado nacional é a Sulzer, com participação de 55%, o que permite concluir que a possibilidade de exercício unilateral de poder de mercado por parte das requerentes é restrita, haja vista que existe uma grande concorrente no mercado.

Esta SEAE optou também por consultar todos os clientes das empresas requerentes. Estes alegaram que, assim como no mercado de bandejas, se houvesse um aumento de preço significativo e não-transitório por parte daquelas, os mesmos poderiam optar pelo mercado mundial, já que existem inúmeros fornecedores. Além disso, tais clientes informaram que não observam nenhum fator desfavorável a esta operação. O maior cliente das requerentes, a Petrobrás, informou que não se opõe a operação.

6. - Conclusão

Cumpre destacar também que essa operação foi apresentada às autoridades de defesa da concorrência do Brasil, Alemanha e Irlanda, tendo sido aprovada, sem restrições, nos dois últimos.

Sendo assim, de acordo com as informações prestadas pelos clientes e concorrentes brasileiros das requerentes, conclui-se que a probabilidade de exercício de poder de mercado unilateral por parte das requerentes é baixa. Quanto à possibilidade de exercício de poder de mercado coordenado, cabe ressaltar que ela existe, porém, essa possibilidade já era alta anteriormente a essa operação, pois o C4 anterior à operação já era superior a 80% em ambos os mercados.

Vale ressaltar que este ato de concentração poderia ter sido analisado em um tempo menor, não fosse a dificuldade de obtenção de informações a respeito do mercado.

Diante do exposto, conclui-se não haver necessidade de se passar para as etapas posteriores desta análise.

7- Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico, tendo em vista que não foram encontradas condições para que as requerentes exerçam ações que gerem danos à concorrência

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA Técnica

MARCELO SOUZA AZEVEDO Coordenador da COINP, Substituto

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE Coordenadora – Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS Secretário Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR Secretário de Acompanhamento Econômico